



Decreto Nº 2142 - de 17 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 174.019,49 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 174.019,49 (cento e setenta e quatro mil, dezenove reais e quarenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0002.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.400,00
Total da Unidade 02	----- R\$	2.400,00

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	27.400,00
2.04.01.12.122.0002.2.0016-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	30.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	57.600,00
Total da Unidade 04	----- R\$	57.600,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0002.2.0030-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	15.209,49
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	15.209,49
Total da Unidade 05	----- R\$	16.209,49

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.16.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.600,00
2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	8.000,00
2.06.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	630,00
2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	3.740,00
2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	240,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	14.210,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0007.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	8.800,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	8.800,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.304.0007.2.0043-159 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	26.010,00

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.606.0009.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 INCENTIVO À AGRICULTURA	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.600,00
Total da Unidade 07	----- R\$	1.600,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.01.08.122.0002.2.0054-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	6.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.122.0002.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	- - - - - R\$	1.200,00
2.11.01.15.451.0011.2.0064-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	- - - - - R\$	63.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	64.200,00
Total da Unidade 11	----- R\$	64.200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	174.019,49

Total Geral Acrescido	----- R\$	174.019,49
------------------------------	------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95º da Lei Orgânica

Em 17 / 09 / 20 21

e ARRIS



Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.01.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
2.02.01.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÃO À AMM	2.200,00
2.02.01.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES À AMPAR	7.100,00
2.02.01.04.122.0002.2.0076-100 - 3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES À CNM	1.650,00
Total da Sub-Unidade 01		20.950,00
Total da Unidade 02		20.950,00
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.1.90.04.00	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	38.800,00
2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.1.90.11.00	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	26.235,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-119 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	27.400,00
Total da Sub-Unidade 01		92.435,00
Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA		
2.04.03.13.392.0006.2.0027-100 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	11.564,49
2.04.03.13.392.0006.2.0026-100 - 3.3.90.36.00	INCENTIVO A CULTURA	6.000,00
Total da Sub-Unidade 03		17.564,49
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
2.04.04.27.812.0005.2.0029-100 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	8.000,00
Total da Sub-Unidade 04		8.000,00
Total da Unidade 04		117.999,49
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.1.90.04.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	6.980,00
Total da Sub-Unidade 01		6.980,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.06.03.10.304.0007.2.0043-155 - 3.3.90.30.00	AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	630,00
Total da Sub-Unidade 03		630,00
Total da Unidade 06		7.610,00
Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.07.01.20.606.0009.2.0048-100 - 3.1.90.11.00	INCENTIVO À PECUÁRIA	5.000,00
2.07.01.20.606.0009.2.0049-100 - 3.3.50.41.00	MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER MG	22.460,00
Total da Sub-Unidade 01		27.460,00
Total da Unidade 07		27.460,00
Total da Instituição 02		174.019,49
Total Geral Anulado		174.019,49

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 17 de Setembro de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 17 / 09 / 20 21

gAPrio